



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 702043, destinado à **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**.

A empresa **Novafarma Indústria Farmacêutica** solicitou esclarecimento referente a entrega dos medicamentos com validade mínima de 85% da validade plena.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o Serviço de Farmácia do Hospital Municipal São José e para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde para realização de Análise Técnica.

O Parecer Técnico foi emitido através do MEMORANDOS SEI Nº 1389064/2018 - SES.UFL.CAF.

Dessa forma, com base no referido Parecer Técnico, sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos:

I) Quanto à entrega dos medicamentos com validade mínima de 85% da validade plena:

Em relação à solicitação de entrega dos medicamentos com validade inferior a 85% da sua validade plena, comunicamos que a entrega com validade inferior está condicionada a comunicação prévia ao Órgão Licitante, bem como apresentação de Carta de Comprometo de Troca, conforme disposto no item 7.19 do Termo de Contrato - Anexo VI do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 247/2017:

7.19 – Condições de Garantia - O Serviço de Farmácia do Hospital Municipal São José se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 85% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos por interesse da Instituição onde o farmacêutico responsável poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 85% de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação do Serviço de Farmácia.

Atenciosamente,

Barbara Moreira
Pregoeira



Público (a), em 10/01/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1392121** e o código CRC **E0BC1FAE**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.066741-3

1392121v5